



Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

82.005

Livro 2 - Registro Geral Ficha Nº 01F

Matrícula

Goiânia, 28/09/2007

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 102, localizado no Térreo, do **BLOCO B**, do Condomínio denominado **RESIDENCIAL VIVER FAMA**, situado na Avenida Marechal Rondon, no **SETOR SÃO LUIZ e FAMA**, nesta Capital, contendo a seguinte divisão interna: hall, sala de estar com sacada, 03 (três) quartos, sendo um tipo suite, banheiro social, circulação e cozinha/área de serviço, com direito a um box de garagem descoberto, possuindo as seguintes áreas de construção: área total de 132,3946m², sendo 82,80m² de área privativa e 49,5946m² de área de uso comum, com a área privativa distribuída em: 70,30m² para o apartamento e 12,50m² para o box de garagem descoberto, cabendo-lhes uma fração ideal de 61,0826m² ou 0,1789% da área do terreno, **onde será edificado**, constituído pela **Área de nº 02**, com 34.144.25m². **PROPRIETÁRIA:** Empresa, **INPAR PROJETO 45 SPE LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.739.696/0001-84, com sede na Rua das Olimpíadas nº 205, 2º andar, conjunto 23-T, Vila Olímpia em São Paulo/SP, conforme R-5 e R-9-40.360, d/Circunscrição Imobiliária. A Oficial.

R-01-82.005: Goiânia, 08 de Junho de 2009. Por **Instrumento Particular, c/Efeito de Escr. Públ., de Abertura de Crédito para Construção de Unidades Habitacionais, c/Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), c/Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Avenças nº.: 306.400.612**, firmado em data de 21.05.2009, em São Paulo-SP., assinado pelos Emitentes e pela Devedora-Hipotecante, c/firma reconhecida, a Empresa, **INPAR PROJETO 45 SPE LTDA.**, c/sede na Rua das Olimpíadas, nº.: 205, 2º andar, Conj. 23-T, Vila Olímpia, em São Paulo/SP., inscrita no CNPJ/MF. sob o nº.: 08.739.696/0001-84, constante e qualificada na Matrícula supra, **DEU** ao Credor-Hipotecário: **BANCO DO BRASIL S/A.**, c/sede em Brasília-DF., inscrito no CNPJ/MF. sob o nº.: **00.000.000/1797-36**, em **Primeira, Única e Especial Hipoteca**, o total de: **528 Apartamentos e respectivas vagas vinculadas, em fase de construção**, inclusive o **Imóvel objeto da presente Matrícula**, à exceção das respectivas unidades constantes da pág. 30, do presente Contrato, avaliados na sua totalidade por **R\$56.160.000,00 (Cinquenta e Seis Milhões e Cento e Sessenta Mil Reais)**, para garantia de Um Empréstimo no Valor de **R\$23.802.743,59 (Vinte e Três Milhões, Oitocentos e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, a ser amortizado dentro do prazo de 30 meses, c/juros à Taxa de: durante o período de amortização: Nominal 10,48%a.a., Efetiva de 11,00%a.a.: Durante o período de Carência: Nominal 10,48%a.a., efetiva: 11,00%a.a., Juros remuneratórios na Inadimplência: Incidirão a mesma taxa de juros prevista na forma da alínea A.1 supra, deste contra, isto é, "Taxa juros de Durante o período de amortização"; Juros de Mora: 1,00%a.m., Multa Moratória: 2,00%, Plano e Sistema de Amortização: SAC,

Continua no verso...



Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

prazo previsto para o término da Construção do Empreendimento: 17meses, Data prevista para o término do prazo de construção: 15.09.2010, prazo de carência para pagamento da primeira prestação, após o prazo de construção: 6 meses; Prazo previsto da primeira prestação: 10.06.2011; Prazo total(construção, carência, se pactuada, e retorno): 53 meses; vencimento final do financiamento: 10.11.2013. A Oficial:

Av-2-82.005: Goiânia, 09 de Fevereiro de 2011. Certifico e dou fé, que acordo com **Av-14-40.360**, do **Bloco B**, do condomínio **RESIDENCIAL VIVER FAMA**, foi totalmente **edificado**, sendo que para a unidade objeto da presente matrícula, foi atribuído o valor venal de R\$ 65.060,77, conforme Certidão de Cadastramento, expedida em data de 04/02/2011, pela Secretaria Municipal de Finanças, d/Capital. Escr.01. A Oficial.

Av-03-82.005. Goiânia, 08 de Agosto de 2012. Certifico e dou fé, que: as Empresas: **Inpar Projeto 45 SPE Ltda.**, na qualidade de Emitente e Devedora-Hipotecante, e, o **Banco do Brasil S/A.**, na qualidade de Credor, constantes e qualificados, respectivamente, na Matrícula supra e no **R-01**, acima, como Partes Contratantes e Integrantes do **Instrumento Particular, c/Efeito de Escr. Públ., de Abertura de Crédito para Construção de Unidades Habitacionais, c/Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo-SBPE, nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação(SFH), com Hipoteca em Garantia e Outras Avenças nº.: 306.400.612**, firmado em data de 21.05.2009, em São Paulo-SP., originário do citado registro, **RETIFICARAM** os itens "C", "D", "E", "F", "G" e "K", da CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO(objeto do identificado Instrumento de Contrato originário), que passa a ter a seguinte redação: C-**Prazo de Construção do Empreendimento: 42meses** contados a partir de Abril de 2009; D-**Data prevista para o término do prazo de construção: 10/10/2012**; E-**Prazo previsto de carência para pagamento da primeira prestação, após o prazo de construção: Zero**; F-**Prazo previsto para pagamento da dívida após o prazo de construção e de carência: 13 meses**; G-**Vencimento previsto da primeira prestação: 10/11/2012**; K-**Forma de liberação do crédito: K.1-Valores Liberados do Empréstimo: R\$.19.620.154,02; K.2-Valores a serem liberados: a liberação do financiamento será feita em "7"(Sete)parcelas, assim discriminadas: 01-VALOR DA LIBERAÇÃO-R\$.224.193,31, DATA PREVISTA: 10/04/2012; 02-VALOR DA LIBERAÇÃO: R\$.249.928,81, DATA PREVISTA: 10/05/2012; 03-VALOR DA LIBERAÇÃO: R\$.349.900,33, DATA PREVISTA: 10/06/2012; 04-VALOR DA LIBERAÇÃO: R \$.583.167,22, DATA PREVISTA: 10/07/2012; 05-VALOR DA LIBERAÇÃO: R\$.749.786,42, DATA PREVISTA: 10/08/2012; 06-VALOR DA LIBERAÇÃO: R\$.804.532,73, DATA PREVISTA: 10/09/2012; e, 07-VALOR DA LIBERAÇÃO: R\$.1.221.080,75, DATA PREVISTA: 10/10/2012"**; e, que: "Consolida-se por consenso das partes a substituição da INTERVENIENTE(S) CONSTRUTORA(A,ES, AS)TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA., Inscrita no

Continua na próxima ficha...



Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

82.005

Livro 2 - Registro Geral Ficha Nº 02F

Matrícula

Goiânia, 28/09/2007

CNPJ/MF. sob o nº.: **33.550.203/0001-00**, pela VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº.: 67.571.414-0001-41", ficando "RATIFICADAS, todas as demais cláusulas, dispositivos e condições celebradas no Instrumento ora aditado e que não foram por este Instrumento alteradas, razão pela qual permanecem em pleno vigor e com a mesma redação que já possuem", conforme consta(das **CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA**) do "**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO**" (ao supra referido Instrumento), firmado pelas partes, em data de 31.01.2012, na Cidade de São Paulo-SP., c/firmas reconhecidas, c/uma via em Cartório arquivado. A Oficial:-

Av-4-82.005: Goiânia, 15 de Setembro de 2014. Certifico e dou fé, que de acordo com Termo de Liberação de Garantia, expedida pelo Banco do Brasil S/A, em data de 01.08.2014, **fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico o R-1, bem como a Av-3, supra.** Esc.03. A Oficial.

Av-5-82.005: Goiânia, 05 de Janeiro de 2015. Certifico e dou fé, **remissivamente**, para **INFORMAR**, que: a **INCORPORAÇÃO** do **CONDOMÍNIO** denominado **RESIDENCIAL VIVER FAMA**, **FOI SUBMETIDA AO "REGIME DE AFETAÇÃO"**, nos Termos da **Lei Federal 4.591/64, Artigo 31-B, e, Artigo 53 da Lei 10.931/2004**, conforme consta da **AV-16-40.360**, d/Circunscrição, dentro da qual encontra-se incluída a Unidade Residencial objeto da presente Matrícula. A Oficial.

R-6-82.005: Goiânia, 17 de Novembro de 2020. **Protocolo nº. 258.367.** Por Certidão Narrativa, expedida em data de 14/10/2020, extraída dos Autos de Cumprimento de Sentença(CPC), Protocolizado sob nº 0055681-87.2011.8.09.0051, pelo Escrivão, Serviço Túlio Caetano da Costa, em cumprimento ao despacho do MMº. Juiz de Direito da da 5ª Vara Cível e Arbitragem d/ Comarca, em data de 02/10/2020, em que **SIMONE ALVES DE DEUS**, inscrita no CPF sob nº. 426.735.151-72, move contra **INPAR PROJETO 45 SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 08.739.696/0001-84, fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o imóvel objeto da Matrícula 82.018 d/Cartório, para garantia da causa no valor atualizado de R\$207.995,64. Ficando os bens penhorados em poder e sob a guarda da executada proprietária. Escr. 04. A Oficial.

Av-7-82.005: Goiânia, 08 de Janeiro de 2021. **Protocolo nº 259.443.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202012.1515.01433704-IA-950, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **INPAR PROJETO 45 SPE LTDA (INPAR PROJETO 45)**, constante e qualificada na inicial d/matrícula, no Processo nº **04375604320118090051**, do STJ - Superior Tribunal

Continua no verso...



Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

de Justiça de Goiânia - Go. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-8-82.005: Goiânia, 04 de Fevereiro de 2021. **Protocolo nº 260.747.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202101.2813.01467507-IA-140, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **INPAR PROJETO 45 SPE LTDA (INPAR PROJETO 45)**, constante e qualificada na inicial d/matricula, no Processo nº **51943558120168090051**, do STJ - Superior Tribunal de Justiça de Goiânia - Go. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-9-82.005: Goiânia 05 de Julho de 2021. **Protocolo nº 265.911.** Certifico que, de acordo com Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolado sob o nº 202106.1623.01678553-TA-260, expedida pela Central de Indisponibilidade de Bens, em data de 16.06.2021, extraída do Protocolo nº 202012.1515.01433704-IA-950 - Processo nº **04375604320118090051**, conforme autorização do STJ - Superior Tribunal de Justiça de Goiânia - Go., **fica cancelada e sem qualquer efeito jurídico a Indisponibilidade objeto da Av-7, supra.** Esc. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-10-82.005: Goiânia, 18 de Novembro de 2021. **Protocolo nº 270.668:** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, da pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202110.2306.01876009-IA-610, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **INPAR PROJETO 45 SPE LTDA (INPAR PROJETO 45)**, qualificada na inicial d/matricula, no Processo nº **00779358320138090051**, do STJ de Goiânia/GO - FORO DE GOIÂNIA/GO. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-11-82.005: Goiânia, 10 de Março de 2022. **Protocolo nº 276.007:** Certifico que, de acordo com Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo nº 202107.2913.01742205-IA-340, extraída do Processo nº **51943558120168090051**, emitida de 29/07/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, **fica cancelada e sem efeito jurídico a Av-8, retro.** Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-12-82.005: Goiânia, 25 de Março de 2022. **Protocolo nº 276.412:** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, da pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202202.1015.02006108-IA-390, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **INPAR PROJETO 45 SPE LTDA (INPAR PROJETO 45)**, qualificada na matricula supra, no Processo nº **00364449620138090051**, do STJ de Goiânia/GO - FORO DE GOIÂNIA/GO. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-13-82.005: Goiânia, 05 de Maio de 2022. **Protocolo nº 278.152.** Certifico

Continua na próxima ficha...



Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

82.005

Livro 2 - Registro Geral Ficha Nº 03F

Matrícula

Goiânia, 28/09/2007

que, conforme Ordem de Indisponibilidade, da pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202205.0123.02122394-IA-040, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **INPAR PROJETO 45 SPE LTDA (INPAR PROJETO 45)**, constante e qualificada na matrícula supra, no Processo nº **03405661120158090051**, do STJ de Goiânia-GO - FORO DE GOIÂNIA-GO. Esc. 07. Dou fé. A Oficial.

Av-14-82.005: Goiânia 18 de Julho de 2022. **Protocolo nº 280.682.** Certifico que, de acordo com Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidade de Bens, em data de 20/06/2022, extraída do Protocolo nº 202206.2011.02202954-TA-780, - Processo nº **03405661120158090051**, conforme autorização do MMº Juiz de Direito, FORO DE GOIÂNIA-GO, do STJ de Goiânia-GO, **fica cancelada e sem qualquer efeito jurídico a indisponibilidade objeto da Av-13, supra.** Esc. 07. Dou fé. A Oficial.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 38,27

Visualização em www.registrobrasil.br